

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procurador-Geral de Justiça
End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.
Porto Alegre / RS - 90050-190
Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

Edição nº 1991

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....2

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 314/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECLARAR

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PR.00035.00178/2014-2), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça KAREN CRISTINA MALLMANN, ID n.º 3406148, a contar de 25 de agosto de 2016 (Port. 3173/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 315/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 01/09/2016, a Portaria nº 3495/2015, que designou CAROLINE TRENTIN BERNIERI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 01/09/2016 (Port. 2989/2016).

- a contar do dia 26/08/2016, a Portaria nº 0894/2016, que designou BRUNA DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 26/08/2016 (Port. 3020/2016).

- a contar do dia 02/09/2016, a Portaria nº 1736/2016, que designou NATHALIA FALLAVENA CERATTI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/09/2016 (Port. 3083/2016).

- a contar do dia 23/10/2015, a Portaria nº 3171/2013, que designou CARLOS EDUARDO CANANI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 23/10/2015 (Port. 3137/2016).

- a contar do dia 02/09/2016, a Portaria nº 3916/2015, que designou MARIANA LOPES CHIESA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/09/2016 (Port. 3160/2016).

DESIGNAR, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 30/08/2016, CLAUCIA MARIA VENTURINI TOMAZETTI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 744, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2990/2016).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 01/07/2016, ADILSON VINICIO CARNEIRO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 745, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3127/2016).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 05/09/2016, GABRIELA LEITEMBERG KOSTECZKA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 746, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3161/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 3198/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, decidiu Negar Provimento ao Pedido de Reconsideração, interposto nos autos da Sindicância, SPU.PR.01055.00204/2015-6, consoante Parecer de fls. 197/199 e Decisão de fl. 200 dos autos, mantendo-se a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1991

BOLETIM Nº 316/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ELY LUIZ LISKA FILHO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região Sul (Port. 3175/2016).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FRANCELI ANGER DA VEIGA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região das Missões (Port. 3176/2016).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JORHAN DA SILVA MARQUES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 3177/2016).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUCIELE FERNANDA TRENTINI TEN CATEN, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação da Região das Missões (Port. 3180/2016).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LEONARDO STEIN, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região do Médio Uruguai (Port. 3181/2016).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAMILA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 3182/2016).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00548/2016-6, a pedido, a servidora efetiva TEREZINHA MARTINS BARBOSA, Auxiliar Administrativo, classe "I", ID n.º 3428907, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 40% (quarenta por cento), referentes a 8 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 2964/2016).
- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00645/2016-0, a pedido, o servidor efetivo CESAR VIEIRA AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, classe "D", ID n.º 3430294, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 40% (quarenta por cento), referentes a 8 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 3183/2016).

CONCEDER

- o abono de permanência, previsto no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à servidora MARILIA LOUZADA MARTINS COSTA GUEDES, Secretária de Diligências, ID n.º 3319237, a contar de 18 de setembro de 2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00606/2016-2 - Port. 3064/2016).

REVOGAR

- nos termos da Portaria n.º 0607/2016 e do Provimento n.º 22/2010, a contar de 18 de agosto de 2016, a Portaria n.º 2231/2016, que designou a Dra. BIANCA D'ALESSANDRO KOSCIUK em caráter excepcional e temporário, como Diretora das Promotorias de Justiça de ROSÁRIO DO SUL, até 30 de junho de 2017 (Port. 3186/2016).
- nos termos da Portaria n.º 0607/2016 e do Provimento n.º 22/2010, a contar de 18 de agosto de 2016, a Portaria n.º 2125/2016, que designou o Dr. FLÁVIO BRENNER DA COSTA como Diretor das Promotorias de Justiça de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, até 30 de junho de 2017 (Port. 3187/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1991

SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS
PROCESSO N.º 1240-09.00/16-9
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2016

Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split conforme Ata de Registro de Preços nº 78/16, decorrente do Pregão Eletrônico N° 48/16, firmada com a empresa VITOR DIOGO WENDLING - EPP, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	SPLIT, SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE/CONSUMO ELÉTRICO NOMINAL MÁXIMO: 9.000BTU/H / 830W. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A	2	1.250,00
2	SPLIT, SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE/CONSUMO ELÉTRICO NOMINAL MÁXIMO: 12.000BTU/H / 1.100W. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A	2	1.365,00
3	SPLIT, SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE/CONSUMO ELÉTRICO NOMINAL MÁXIMO: 18.000BTU/H / 1.650W. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A	2	2.100,00
5	SPLIT INVERTER, SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE/CONSUMO ELÉTRICO NOMINAL: 9.000BTU/H / 830W. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A	2	1.830,00
6	SPLIT INVERTER, SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE/CONSUMO ELÉTRICO NOMINAL: 12.000BTU/H / 1.100W. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A	2	2.000,00
7	SPLIT INVERTER, SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE/CONSUMO ELÉTRICO NOMINAL: 18.000BTU/H / 1.650W. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A	2	2.500,00
8	SPLIT INVERTER, SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE/CONSUMO ELÉTRICO NOMINAL: 24.000BTU/H / 2.200W. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A	2	4.900,00

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 31.890,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de setembro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS
PROCESSO N.º 1240-09.00/16-9
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/16

Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split conforme Ata de Registro de Preços nº 79/16, decorrente do Pregão Eletrônico N° 48/16, firmada com a empresa INOVA AR CONDICIONADO EIRELI - ME. conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
4	SPLIT, SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE/CONSUMO ELÉTRICO NOMINAL MÁXIMO: 24.000BTU/H / 2.200W. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A	2	2.800,00

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$5.600,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de setembro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 1363-09.00/16-9
CO.32810

CONTRATADA: CORAG – COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS; **OBJETO:** Impressão de 250 exemplares da coletânea de Legislação Ambiental; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.599,84; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 16 de setembro de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1991

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
UAJ Nº 109/2016
PROCESSO Nº 1215-09.00/16-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

CONTRATADA: PAN COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. – ME; **OBJETO:** aquisição de componentes de telefonia, abaixo discriminados:

Item	Descrição	Qtde.(un.)	Marca/ Modelo	Preço unitário
1	Cabo telefônico CI 40 x 50 pares	500 m	GP Cabos	R\$ 8,75
2	Cabo telefônico CI 40 x 100 pares	200 m	GP Cabos	R\$ 18,00
3	Fio Jumper FDG 50-2 – laranja/preto	3000 m	GP Cabos	R\$ 0,29

VIGÊNCIA: 06 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.845,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3013; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais nºs 11.389/99 e 13.191/09 e Provimentos PGJ/RS nºs 33/08, 47/05 e 54/02;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
UAJ Nº 110/2016
PROCESSO Nº 1215-09.00/16-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

CONTRATADA: ORS ELETROELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME; **OBJETO:** aquisição de componentes de telefonia, abaixo discriminados:

Item	Descrição	Qtde.(un.)	Marca/ Modelo	Preço unitário
11	Cabo chato liso para telefone – 26 AWG – 4 vias flexível – cor preta (fio chato)	3000 m	Multitoc/ 4 pares, preto	R\$ 1,50

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3013; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais nºs 11.389/99 e 13.191/09 e Provimentos PGJ/RS nºs 33/08, 47/05 e 54/02;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 164/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00763.00045/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de eventual improbidade administrativa e/ou dano ao erário decorrente da utilização de veículo público para fins particulares. Investigado: Prefeito Municipal De Quatro Irmãos, Adilson Rubilar De Valle. Local do Fato: Quatro Irmãos.

IC 00818.00009/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, com a finalidade de apurar eventual prejuízo aos cofres públicos do Município de Palmeira das Missões em razão do contrato firmado entre a Câmara de Vereadores e o IPE-SAÚDE.

Investigado: A Ser Apurado.

Local do Fato: Palmeira das Missões/RS.

IC 00824.00147/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: apurar contratação profissionais para SAMU (enfermeiros - técnicos de enfermagem) sem concurso público;

partes: investigado: município de pelotas (pessoa jurídica);

local: Pelotas/RS Investigado: Município De Pelotas. Local do Fato: Pelotas.

IC 00829.00046/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Luciana Maria Ribeiro Alice - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Apurar eventual irregularidade na contratação de Dario Luiz Oliveira, tendo em vista a notícia que reside no interior do Estado Investigado: Dario Luiz De Oliveira. Local do Fato: Porto Alegre.



IC 00865.00072/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Jocelaine Dutra Pains - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Investigar possíveis atos de improbidade administrativa, consistentes na nomeação e no exercício de cargo público cumulado com a percepção de auxílio doença, custeado pelo INSS, no âmbito da Administração Municipal de Santa Maria. Investigados: Cezar Augusto Schirmer e Claudio Francisco Pereira Da Rosa. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00882.00060/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de omissão do Vice-Prefeito de São Francisco de Paula no cumprimento de suas atribuições perante a Administração Pública Investigado: Odilo Andrade Vieira. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00913.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tenente Portela por Guilherme Santos Rosa Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tenente Portela com a finalidade de OBJETO: Apurar a conduta do funcionário público municipal. LOCAL: Tenente Portela/RS.

PARTES: Leônidas Balestrin.

IC 00918.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Thomaz De La Rosa Da Rosa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES, RECEBIDA VIA "DENÚNCIA" À OUVIDORIA DO MP, NA REALIZAÇÃO DO "RODEIO DE TRIUNFO" Investigado: Município De Triunfo. Local do Fato: Triunfo.

IC 00951.00021/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Greice Ávila Schmeing - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, com a finalidade de investigar eventual ocorrência de improbidade atrelada à denominada "Operação Conexão" referente a fraudes em procedimentos licitatórios. Investigado: Município de Palmares do Sul. Local do Fato: Palmares Do Sul.

PI 01203.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios por Daniele Schneider - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre com a finalidade de Apurar supostas irregularidades no pagamento, pelo IPE/RS, de itens de farmácia em ressarcimentos de serviços prestados por hospitais ao plano de saúde dos servidores públicos Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Setembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00853.00056/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de Investigar a legalidade e emissão de poluição sonora produzida por estabelecimento situado na Rua "2", número 783, Quintinha, Vila da Quinta. Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00855.00015/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rio Pardo com a finalidade de Visa apurar notícia de invasão de área pública, ante a precariedade das moradias do grupo envolvido Investigado não informado. Local do Fato: Rio Pardo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Setembro de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00757.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Dois Irmãos por Wilson Luís Grezzana - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Dois Irmãos com a finalidade de Investigar denuncia de funcionamento irregular de farmácia localizada no município de Morro Reuter/RS.

Classe: Notícia de Fato (910002)

Assuntos: DIREITO DO CONSUMIDOR (1156)

Sujeitos: CRF - Conselho Regional de Farmácia - Noticiante

Investigado: João H. H. Souza - Me. Local do Fato: Dois Irmãos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Setembro de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Inquérito Civil 01732.000.024/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDELÁRIA em 14/09/2016 por Martin Albino Jora com a finalidade de apurar construção de uma casa de madeira em Área de Preservação Permanente (APP), realizada, em tese, por Jorge Lopes, residente na Rua Elíbio José Haeser, s/nº, Bairro Marilene, neste município.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1991

Investigado(s): Jorge Lopes. Local do Fato: Rua Elbio José Haeser, Candelária/RS. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

IC 00820.00176/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de DANOS CONTRA À FLORA - PODA IRREGULAR, RUA TUIUTI, 235, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO VALDIR MENEGAZZO Investigado: Valdir Menegazzo. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00177/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - AVICULTURA, NA LOCALIDADE DE NO BAIRRO PLANALTINA, TENDO COMO INVESTIGADO MARCOS DA SILVA DE SOUZA Investigado: Marcos Da Silva De Souza. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00882.00059/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de PROBLEMAS COM O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO NA LOCALIDADE DO SALTO, DISTRITO ELETRA Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00929.00044/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de refeitório sem licença de operação INVESTIGADA: Refeições Veranotto Ltda.

LOCAL: Sapupema, Veranópolis

IC 01212.00035/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Investigar a existência de parcelamento irregular de solo urbano na Estrada Municipal OS 010, Km 11,3, Palmital, em Osório/RS Investigados: Pedro Mateus De Paula, Prefeitura Municipal De Osório e Sonia Maria Bestetti. Local do Fato: Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Setembro de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público Eleitoral instaurou o Procedimento Preparatório Eleitoral, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PA 00827.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Pinheiro Machado por Adoniran Lemos Almeida Filho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Pinheiro Machado com a finalidade de . Investigado: Leandro Garcia Soares. Local do Fato: Pinheiro Machado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Setembro de 2016.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 06/2016 – BOM JESUS

O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Bom Jesus**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 19/09/2016 A 27/09/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	04/10/2016
Aplicação das provas	10/10/2016
Realização de entrevistas	19/10/2016
Publicação do resultado e da classificação final	28/10/2016



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1991

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, localizada na Rua Dezesseis de Julho, nº 1200, Bairro Centro, Bom Jesus/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Bom Jesus, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período, conforme Provimento n.º 76/2015, publicado do Diário Oficial do Ministério Público em 31/08/2015.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2016, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Bom Jesus**, localizada na Rua Dezesseis de Julho, nº 1200, Bairro Centro, em Bom Jesus/RS, fone (54) 3237-1113, aberta das **8h30min às 12h e da 13h30min às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 60 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando a temática "A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO", bem como de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 19/10/2016, às 08h30min, na Promotoria de Justiça de Bom Jesus, localizada na Rua Dezesseis de Julho, nº 1200, Bairro Centro, em Bom Jesus/RS, ou, em não sendo possível em razão do número de candidatos habilitados, em outro local a ser previamente comunicado mediante publicação de edital.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas e meia e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista pessoal será realizada, preferencialmente, no dia 19 de outubro de 2016, a partir das 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, devendo o candidato trazer consigo o histórico escolar da faculdade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**



8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
 - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 9.3.7 fotocópia do CPF;
 - 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Bom Jesus, 14 de setembro de 2016.

HENRIQUE RECH NETO,
Promotor de Justiça, em substituição, da Promotora de Justiça de Bom Jesus
Responsável pelo Processo Seletivo.